LEI Nº 2172

Dispõe sobre denominação de via pública – **Rua Moises Leão Mendes.**

PEDRO NUNES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, "b", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 03 do Loteamento Real Parque (2ª fase), que se inicia na Rua Jair Pereira de Melo e termina na propriedade de José Josimar Macedo e Joana D'arc de Oliveira Macedo, no referido loteamento, passa a denominar-se **Rua Moises Leão Mendes,** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 28/01/1942 + 04/10/2006".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de outubro de 2.010 - XLVI - Ano da Emancipação.

PEDRO NUNES FILHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DE LOURDES MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora Geral